



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/PMCSA-SME/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 086/PMCSA-SME/2017, celebrado em 29 de setembro de 2017, cujo objeto consiste **na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle, operação e fiscalização de portarias, através da Secretaria Municipal de Educação**, na condição de não participante/carona na Ata de Registro de Preços n.º 004/2017, Pregão Eletrônico n.º 267/2016.X.PE.194.SEE, da Secretaria Municipal de Educação do Estado de Pernambuco, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.294.402/0001-62, neste ato representado pela Secretária, **Sra. Sueli Lima Nunes**, brasileira, Servidora Pública, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 3.203.079 - SSP/PE e inscrita no CPF sob o n.º 575.996.614-68, **CONTRATANTE** e, a empresa **TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.281.162/0001-10, com sede na Rua Carneiro Vilela, n.º 104, Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP. 52.050-030, telefone (81) 3131-2850, por sua representante legal a **Sra. Julia Carolina de Lima Albuquerque**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 7.219.142 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.635.304-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 1153/19**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 20 de setembro de 2019, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, **visando à prorrogação do prazo contratual**.

Considerando que o Contrato **086/PMCSA-SME/2017**, celebrado em 29 de setembro de 2017, por um período de 12 (doze) meses, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 29 de setembro de 2019, no valor original de **R\$ 2.203.321,32 (dois milhões, duzentos e três mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)** e atual de **R\$ 2.468.781,72 (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e um real e setenta e dois centavos)**.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 086/PMCSA-SME/2017, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando que a Comunicação supracitada encontra-se devidamente instruída com a Nota de Empenho n.º 1787, datada de 20 de setembro de 2019, no valor de **R\$ 205.731,81 (duzentos e cinco mil, setecentos e trinta**



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



e um mil reais e oitenta e um centavos), para fazer face a presente despesa, ficando o saldo restante a ser empenhado durante o exercício financeiro de 2019 e 2020.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência até o dia 29 de setembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 1153/2019, datada de 20/09/2019, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a justificativa, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 29 de setembro de 2020, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

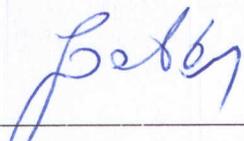
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de setembro de 2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	<i>Felicia Carolina de S. Albuquerque</i> CONTRATADO: TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI
--	---

FISCAL DO CONTRATO


TESTEMUNHA:

CPF (MF): 480.022.754-20

TESTEMUNHA:

CPF (MF): 98690221468

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato n° 086/PMCSA-SME/2017, Adesão a Ata de Registro de Preços n° 004/2017, Pregão Eletrônico n° 267/2016, Natureza do Objeto: Prazo - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 29 de setembro de 2020. Empresa: TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.281.162/0001-10, com sede na Rua Carneiro Vilela, n° 104, Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP: 52.050-030, **Valor Total: R\$ 2.468.781,72, Vigência: 14 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3C0BC8FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/03/2020. Edição 2552
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>